

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL de PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO e INTIMAÇÃO, extraído dos autos da Ação Trabalhista nº 0082500-30.2003.5.01.0014, requerida por **JEANN FELIPE BASILIO DO NASCIMENTO** (Advs. Rosimar da Silva Aranha Meneses – OAB/RJ 91.353 e Roberto Dantas de Araújo – OAB/RJ 81.093) em face de **ARMANDO FONSECA VILELA e ALPINA CONSTRUÇÕES LTDA.**, na forma abaixo:

O Exm.º Dr. **MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA**, Juiz da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente à executada, na forma do art. 888 CLT, **QUE FORAM DESIGNADAS AS DATAS DE 03/04/18 E 17/04/18, a partir das 12h**, no Auditório do Fórum Trabalhista, na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, **pelo Leiloeiro Público ONILDO BASTOS**, estabelecido na Rua Alcântara Machado, nº 40, Sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: 2215-4310, www.onildobastos.com.br, para realizar o **PRIMEIRO LEILÃO** com lances a partir da avaliação, ou, na ausência de interessados, o **SEGUNDO LEILÃO** pelo maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s), avaliado(s), depositado(s) e que conforme **laudo de fls. 196**, é descrito como: **APTO 102, LOCALIZADO NA RUA WILDE LUSTOZA, Nº 44, BLOCO 3, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO/RJ**, com 46m² de área edificada, com as seguintes medidas e confrontações: 93,58m de frente, mais 9,40m em curva interna subordinada a um raio de 6m concordando com a Travessa Projetada “B” por onde mede 63,40m, mais 7,20m em curva subordinada a um raio de 5m, concordando o alinhamento da Rua Projetada “A”, por onde mede 94,58m e 74,40m à direita, confrontando: pelo lado direito com o prédio de apartamentos nº 144 da Rua Projetada “Z”, construído no lote II do mesmo PA; do lado esquerdo com a Travessa Projetada “B”, e pelos fundos com a Rua Projetada “A”. Inscrição Municipal: 1420771-6. Matrícula: 36.596 do 11º Cartório de Registro de Imóveis. **TOTAL DA AVALIAÇÃO**: R\$ 200.000,00, feita em 15/03/17 ou 62.519,537 UFIR's, o que na atualidade corresponde a R\$ 205.875,18. **DÍVIDA DO PROCESSO**: R\$ 7.342,09 (em 13/12/16). **DEPOSITÁRIO**: O Sr. Armando Fonseca Vilela, brasileiro, casado, comerciante, CPF 179.316.817-20. **PROPRIETÁRIO**: O Executado, o Sr. Armando Fonseca Vilela, brasileiro, casado, comerciante, CPF 179.316.817-20, casado em comunhão de bens com Sandra Marília Gomes Vilela, brasileira, do lar. **GRAVAMES**: **R4-HIPOTECA**: credor hipotecário Banco de Investimento Sul Brasileiro (atual Banco Meridional do Brasil S/A) contra os devedores hipotecário Armando Fonseca Vilela e Sandra Marília Gomes Vilela em 20/10/80. **AV-10 CESSÃO DE CRÉDITO**: credor hipotecário Banco Meridional do Brasil cedeu os direitos creditários a Caixa Econômica Federal – Caixa em 31/05/99. **R-11 PENHORA**: movida por Antonio Candido da Silva contra Alpina Construções LTDA. e outros no processo 0078100-58.2005.5.01.0060 da 60ª Vara do Trabalho para garantir dívida de R\$ 5.669,20 em 23/09/13. **R-16 PENHORA DA AÇÃO**: processo 0082500-30.2003.5.01.0014 da 14ª Vara do Trabalho para garantir dívida de R\$ 7.342,09. **DÍVIDAS**: Há dívidas de IPTU no ano de 2018 (a vencer) no valor total de R\$ 243,00 de acordo com certidão enfiteutica da Prefeitura do Rio de Janeiro e Taxa de Incêndio referente ao ano de 2016 no valor de R\$ 35,03. **Demais gravames ou dívidas**

que possam surgir serão informados no momento da hasta pública. CONDIÇÕES DO LEILÃO:

1) Pagamento integral à vista, ou mediante sinal de 20% no ato e o restante do valor em 24h; 2) Comissão do Leiloeiro à vista, de 5% sobre o valor da arrematação; 3) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro; 4) Trata-se de aquisição originária uma vez que não há relação jurídica entre o arrematante e o antecessor. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos de condomínio, IPTU e taxas, conforme art. 130, parágrafo único do CTN, art. 908, §1º do CPC e art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; 5) Em caso de acordo ou remição da dívida o Juízo estipulará a comissão do Leiloeiro. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Fica o Executado intimado das datas do leilão, conforme art. 889, I e parágrafo único do CPC. Dado e passado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, em 27/02/18. Eu, Alvaro Carneiro Pinto Neto, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.